



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 38-

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

5ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de Janeiro de 1.954

PRESIDENTE:- José Caio de Gois Artigas e Manoel Galdino de Carvalho

SECRETÁRIO:- João Tarora e Dácio Alves Natél

À hora regulamentar feita a chamada dos srs. vereadores, verificou-se a presença dos seguintes:- Antonio Cruz, Clovis Dantas Ramalho, Dácio Alves Natél, Del fim Augusto Faria, Domingos Eduardo Bez, Felício Botino, João Nunes Miranda, João Tarora, José Caio de Gois Artigas, Manoel Galdino de Carvalho, Miguel Mônico, Pedro Afonso de Oliveira e José Gonçalves, num total de treze (13) vereadores. = = = = =

O sr. Presidente, havendo número legal, declarou aberta a Sessão. = =

O sr. Presidente declarou que encontrava-se no recinto a sra. d. Maria José Vieira, para tomar posse no cargo de vereador, na vaga aberta com a renúncia do vereador Nicomedes Olímpio Neves, e, tendo a suplente convocada prestado anteriormente o compromisso regimental a considerava empossada. = = = = =

O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a dar conta do Expediente Não Sujeito a Votação. = = = = =

O sr. Secretário deu conta do seguinte:- = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Cubatão, sobre eleição de Mesa. = = =

Circular da Câmara Municipal de Caçapava, comunicando eleição de sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de São Carlos, comunicando eleição de sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Sorocaba, comunicando eleição de sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, sobre requerimento n. 147/53. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Franca, comunicando eleição de sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Cabreúva, agradecendo comunicação e comunicando eleição de sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Cerqueira Cesar, comunicando eleição de sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Cerqueira Cesar, comunicando eleição de sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Guariba, comunicando eleição de sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, enviando cópia do requerimento n. 147/53. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Brotas, enviando cópia do requeri -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 39-

mento n. 85/53. = = = = =

Mensagem do dep. Jernandes Paes de Barros Neto, enviando cópia de -
projetos aprovados. = = = = =

Ofício da Câmara Municipal de Cachoeira Paulista, comunicando a e-
leição de sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Piqueroí, comunicando eleição de
sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Capão Bonito, comunicando eleição -
de sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Salesópolis, comunicando eleição de
sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Guarulhos, comunicando eleição de
sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Pedregulho, comunicando eleição de
sua Mesa. = = = = =

Ofício da Secretaria da Agricultura, agradecendo municação. = = = =

Circular da Câmara Municipal de Ourinhos, comunicando eleição de -
sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Guaratingueta, agradecendo comunica
ção. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Guará, comunicando eleição de sua -
Mesa. = = = = =

Ofício da Câmara Municipal de Jacuporanga, agradecendo comunicação.

Circular da Câmara Municipal de Catanduva, comunicando eleição de -
sua Mesa. = = = = =

Ofício da Câmara Municipal de Araraquara, comunicando a eleição de
sua Mesa. = = = = =

Ofício da Câmara Municipal de Pereiras, agradecendo comunicação e
comunicando a eleição de sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Capivarí, comunicando a eleição de
sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Maracáí, comunicando a eleição de -
sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Iguape, comunicando a eleição de -
sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Cajobi, comunicando a eleição de -
sua Mesa. = = = = =

Circular da Câmara Municipal de Macatuba, comunicando a eleição de
sua Mesa. = = = = =

Ofício da Câmara Municipal de Rincão, agradecendo comunicação e co-
municação de sua Mesa. = = = = =

O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a dar conta do Expedien-
te Sujeito a Votação. = = = = =



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 40

O sr. Secretário encaminhou à Presidência a ata da 1a. Sessão Extraordinária, realizada em 14 de Janeiro de 1954. = = = = =

O sr. Presidente submeteu-a a discussão. = = = = =

O sr. Dácio Alves Natél, com a palavra solicitou que se retificasse a ata em discussão para constar que na discussão do requerimento sobre a inserção de um voto de pesar pelo falecimento do sr. Roberto Pedrosa que disse o seguinte:- " que o sr. Roberto Pedrosa nomeou uma comissão mas não votou, e portando não foi pelo motivo que consta na ata que votou contra o requerimento. = = = = =

O sr. Presidente deferiu o pedido de retificação formulado pelo sr. Dácio Alves Natél. = = = = =

O sr. Domingos Eduardo Bez, com a palavra, focalizou a expressão que consta incompetência do sr. Felício Botino, na Presidência da Sessão para eleição de Mesa, dita pelo vereador Dácio Alves Natél. = = = = =

O sr. Presidente observou que estava em discussão os termos da ata e não era permitido a emissão de conceitos. = = = = =

O sr. Felício Botino, pela ordem solicitou inscrição para falar sobre a ata. = = = = =

O sr. Domingos Eduardo Bez, fez sentir que constava da ata, e queria lavrar o seu protesto. = = = = =

O sr. Presidente reafirmou sua observação. = = = = =

O sr. Felício Botino, com a palavra, disse que da ata constava que o vereador Dácio Alves Natél, disse que sendo o vereador mais velho coube a Presidência dos trabalhos, e mostrou-se inexperiente. = = = = =

O sr. Dácio Alves Natél, em aparte, disse que era inoportuno qualquer discussão e que feria o regimento interno. = = = = =

O sr. Presidente declarou que já fez sentir à Casa as palavras do sr. Dácio Alves Natél. = = = = =

O sr. Clovis Dantas Ramalho, pela ordem, disse que o sr. Felício Botino, poderia solicitar a retirada da expressão. = = = = =

O sr. Presidente, respondendo a questão de ordem levantada pelo sr. sr. Clovis Dantas Ramalho, disse que os vereadores tem direito de formular qualquer requerimento, e, nesse caso à Câmara cabe vota-lo. = = = = =

O sr. Felício Botino, com a palavra, requereu a retirada da expressão inexperiente, pronunciada pelo sr. Dácio Alves Natél. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a discussão o requerimento, juntamente com a ata. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, com a palavra disse que queria que prevalecesse a sua opinião nesta oportunidade, qual seja que é direito a todos os vereadores protestarem contra o que for escrito nas atas e que o protesto poderia ser energico, para que os feitores das atas tivessem mais cuidado na sua elaboração, e fazia, ainda, um apêlo, não uma advertência, para que os srs. vereadores tivessem mais cuidado com as expressões, afim de que alguém não veja julgar-se injuriado ou humilhado. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a votação o requerimento do sr. Felício Botino, tendo a Casa o aprovado por maioria. = = = = =



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 41-

O sr. Presidente submeteu em votação a ata com as retificações, tendo a Casa a aprovado por unanimidade. = = = = =

O sr. Presidente declarou aprovada a ata da 1a. Sessão Extraordinária, realizada em 14 de janeiro de 1.954. = = = = =

O sr. Secretário encaminhou à Presidência a ata da 2a. Sessão Ordinária, realizada em 16 de janeiro de 1.954. = = = = =

O sr. Presidente submeteu-a a discussão e em seguida votação, tendo a Casa a aprovado sem debates. = = = = =

O sr. Presidente declarou aprovada a ata da 3a. Sessão Ordinária, realizada em 16 de janeiro de 1.954. = = = = =

O sr. Presidente declarou que a ata da 4a. Sessão Ordinária, não estava sujeita a votação, porém, a submetia a votação, tendo em vista que dela consta a renúncia do vereador Nicomes Olímpio Neves. = = = = =

O sr. Presidente declarou aprovada a ata da 4a. Sessão Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 1.954. = = = = =

O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a dar conta da matéria constante do Expediente Sujeito a Votação. = = = = =

O sr. Secretário deu conta do seguinte: - = = = = =
Requerimento do sr. José Carlos Arantes, solicitando 15 (quinze) dias de licença. = = = = =

O sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Casa o aprovado por unanimidade. = = = = =

O sr. Presidente declarou aprovado o requerimento do sr. José Carlos Arantes, concedida a licença e que por ofício convocaria o suplente imediato, sr. Manoel Fernandes Barbeiro, tendo em vista a comunicação feita pelo 1º suplente José Antonio Vizotto, de não poder assumir a vereança. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, pela ordem, informou à Mesa que o sr. Manoel Fernandes Barbeiro, encontrava-se na Casa, e pediu que se o convocasse imediatamente

O sr. Presidente informou que a Mesa convocará o suplente, oportunamente e por ofício. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, com a palavra disse que a atitude do sr. Presidente era arbitrária, e desde que o vereador solicite licença e esta é concedida deverá ser convocado o substituto imediato. = = = = =

O sr. Clovis Dantas Ramalho, em aparte, disse que há seis anos que é praxe a convocação do suplente logo após a concessão da licença, portanto, se o Regimento Interno não preve a convocação imediata, pelo menos há precedentes. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, continuando disse que, agradecia ao sr. Clovis Dantas Ramalho, e queria alertar a Casa para que no futuro a Câmara não fique exclusivamente à mercê da vontade da Mesa. = = = = =

O sr. Presidente declarou que a Mesa mantinha a decisão. = = = = =

Projeto de lei do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre desapropriação do terreno situado a rua Arabutã, esquina da rua Buarque, para a construção do Mercado Público Municipal. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a voto, tendo a Casa o considerado objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 42-

de deliberação. = = = = =

O sr. Presidente mandou encaminha-lo às Comissões competentes. = = =

Projeto de lei do vereador Manoel Galdino de Carvalho, autorizando o Prefeito Municipal a relevar, até 15 de Fevereiro de 1.954, às multas de mora, relativas ao pagamento do imposto de licença, referentes aos veículos particulares para transporte de pessoas. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a voto, tendo a Casa o considerado objeto de deliberação. = = = = =

O sr. Presidente mandou encaminha-lo às Comissões competentes. = = =

Projeto de lei do sr. vereador José Caio de Goes Artigas, autorizando o Prefeito Municipal a incorporar o Mercado Publico Municipal. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a voto, tendo a Casa o considerado objeto de deliberação. = = = = =

O sr. Presidente mandou encaminha-lo às Comissões competentes. = = =

Requerimento do sr. Dácio Alves Natél e outros, solicitando dispensa de pareceres, impressão e cópia para os projetos de leis ns. 2/54, do sr. José Caio de Gois Artigas, 3/54, do sr. Prefeito Municipal e 4/54, do sr. Manoel Galdino de Carvalho, bem como a convocação de uma Sessão Extraordinária, para após a presente sessão para primeira discussão e votação dos mesmos. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a votação o requerimento tendo a Casa o aprovado por unanimidade. = = = = =

O sr. Presidente declarou em regime de urgência os projetos de leis ns. 2/54, 3/54 e 4/54, com dispensa de pareceres, impressão e cópia e convocada a Sessão Extraordinária, para após a presente sessão. = = = = =

O sr. Presidente deu a palavra aos srs. vereadores. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, com a palavra, inicialmente disse que - insistentemente a Rádio Clube de Garça, convidou o povo para ouvir a palavra do sr. dr. - Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal, e acidentalmente na hora da irradiação, procurou ouvir a predica que o sr. Prefeito Municipal iria fazer, e, quando teve a oportunidade de ouvir o proprio Prefeito anunciar a sua candidatura a deputado estadual, isto depois de dizer de tantas obras concluidas e iniciadas, e, sua maior surpresa, foi não ter o Prefeito dito por qual partido iria se candidatar, fato que continuava ignorando, a menos que o sr. Dácio Alves Natél, na qualidade de Lider o informasse. = = = = =

O sr. Dácio Alves Natél, em aparte, solicitou ao orador que quando se referisse à sua pessoa, não fizesse como Lider, pois, apenas liderou a bancada quando na composição das Comissões Permanentes, cujo cargo, já reuniu por ofício dirigido ao Presidente da Câmara. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, continuando, disse que lamentava ter o sr. Dácio Alves Natél, deixado a liderança, e queria afirmar que continuava admirado por não ter o sr. Prefeito Municipal anunciado a legenda que iria ocupar para disputar as eleições. Fez sentir a que reconhecia a personalidade e o merecimento do sr. dr. Rafael Paes de Barros, entretanto confessava-se admirado quando o sr. Prefeito disse que em breve se iniciaria a pavimentação da cidade, e que já havia contratado os serviços com uma firma que está fazendo pavimentação na cidade de Marília, e não queria fazer oposição ao Prefeito, ma



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 43-

fazia opposição ao arbitrio, e ainda a pouco intentou contra o arbitrio do Presidente da Câmara, Ventilou a questão da pavimentação e o fato de haver o Prefeito contratado os - serviços, quando não houve concorrência pública, pois, os jornais não publicaram o edital. Fez sentir à Casa que o regime de concorrência publica é indispensável, e até mesmo no Estado Novo, onde reinava a corrupção, o regime de concorrência era observado quasi que a rigor. Fez sentir a Casa que a competência é determinada pelas leis, e a lei que rege a materia manda que a concorrência seja publica. Disse que o Prefeito como advogado, deveria conhecer a lei não cometer arbitrariedades, e que não era a primeira vez que o Prefeito infringia a lei, citando que a Prefeitura foi reformada sem autorização da Câmara, só havendo depois de concluidas as obras. Focalizou a questão da desapropriação do terreno para o Mercado, e queria fazer sentir a Casa que quando se ventila um assunto de ordem juridica preferia colocar-se na posição de vereador, não querendo ser professor de direito, e que o caso de desapropriações tem sido teses discutidissimas nos tribunais, mas para o Prefeito e para os seus vereadores a tese é controvertida, porém, queria fazer sentir a Casa que a autorização é sempre necessária. Fez sentir a Casa que a desapropriação só se consuma quando é realizado o pagamento. Criticou o decreto publicado pelo Prefeito, e o fato de agora solicitar a autorização, e perguntou porque assim agiu o Prefeito ? Disse que naturalmente o Prefeito tinha a certeza de que nesta Casa - é sua excelência quem manda. Que os srs. vereadores não deviam permitir que o Prefeito transformasse a Câmara em capacho seu, pois, elle, o sr. Prefeito, não se prestava a tanto, sem protestar, quando a Câmara interfirisse nas suas atribuições. Disse que a Câmara não pode tolerar, pois, ela não é um circo de cavalinhos, e sim uma representação do povo. Disse que se no dia de amanhã a Câmara negar verba para o pagamento da desapropriação, como se arranjará o Prefeito, para pagar os proprietários dos terrenos, neste caso terá o Prefeito que tirar do seu bolso o numerário . = = = = =

O sr. Domingos Eduardo Bez, em aparte, perguntou como o sr. Prefeito promoveu a desapropriação sem que o projeto estivesse aprovado. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, respondendo ao aparte, disse que é isto o que se discute. Quando foi apresentado o projeto. Qual o Terreno. Fez sentir a Casa que somente o judiciário não pode conhecer sobre a serventia do projeto, porém o legislativo tem esse direito, e a ele cabe a autorização ao Prefeito para promover a desapropriação.

O sr. Dácio Alves Natél, em aparte, disse que o Prefeito estava devidamente autorizado, e leu a lei n. 298/53, que o autorizou. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, respondendo ao aparte do sr. Dácio Alves Natél, perguntou se o Prefeito já está autorizado a promover a desapropriação, porque, então, enviou o projeto à Câmara? Continuando disse que fazia essas considerações para que os vereadores promovam a autonomia do legislativo, e era indispensável que os vereadores tomasse conta da Casa, pois até então a Câmara não está sendo prestigiada pela opinião pública, mas que havia ainda tempo para recuperar-se. = = = = =

O sr. Presidente advertiu o orador que somente tinha tres minutos para concluir seu discurso. = = = = =

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, requereu mais 15 minutos. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a votação requerimento do sr. Pedro Afonso de Oliveira, tendo a Casa o aprovado por unanimidade. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, concluiu seu discurso, dizendo que a Ca-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- fls. 44 -

mara não poderá deixar de reagir a tudo que lhe possa tirar a autonomia. = = = = =

O sr. Manoel Galdino de Carvalho, assumiu a ^Presidência. = = = = =

O sr. ^Presidente deu a palavra ao vereador José Caio de Goes Artigas. =

O sr. José Caio de Goes Artigas, com a palavra, inicialmente disse que havia terminado de ouvir mais uma catilinaria do sr. Delfim Augusto Faria, e iria tecer algumas considerações, sobre tres pontos da oração do nobre vereador. 1º Sobre a candidatura do sr. Prefeito Municipal, disse que não caberia a outros saber porque partido sua excelência se candidatará; 2º - Sobre a concorrência publica, talvez o sr. Prefeito Municipal, não tenha esclarecido por completo a questão, mas que a concorrência houve, uma concorrência administrativa feita com as mais importantes firmas, esta concorrência o sr. Prefeito realizou afim de saber se a ^Prefeitura está em condições de iniciar os serviços, e que a firma que melhor consulta os interesses do municipio é a de Marília, entretanto, a concorrência publica será aberta para que se satisfaçam as exigências legais. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, em aparte, disse que isto era inônia do sr. José Caio de Gois Artigas, e sua excelência não deveria dizer no Plenário. = = = = =

O sr. José Caio de Goes Artigas, pediu ao sr. Delfim Augusto Faria que não o interrompesse. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, solicitou um aparte. = = = = =

O sr. José Caio de Goes Artigas, solicitou a ^Presidência que lhe assegurasse a palavra. = = = = =

O sr. ^Presidente declarou que estava com a palavra o sr. José Caio de Goes Artigas. = = = = =

O sr. José Caio de Goes Artigas, continuando disse que o terceiro ponto, era a desapropriação do terreno para o Mercado, e julgava que o Prefeito estava perfeitamente certo, pois, o decreto expedido pelo Prefeito apenas cuidava da declaração de utilidade publica, e esse direito lhe é conferido pelo artigo 6º, do decreto-lei federal n. 3.365 que regula as desapropriações. Porém, o Prefeito, necessita mais da autorização para consumir o ato desapropriatorio, o que pretende atravez do projeto enviado à Câmara, e quanto ao pagamento por certo não faltará verba, pois consta verba no orçamento vigente para a desapropriação do terreno para o Mercado Municipal. = = = = =

O sr. Clovis Dantas Ramalho, em aparte, solicitou ao sr. José Caio de Gois Artigas, que expusesse o disposição da Constituição. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, em aparte, pediu ao sr. Clovis Dantas Ramalho que aguardasse a exposição do sr. José Caio de Gois Artigas. = = = = =

O sr. José Caio de Gois Artigas, continuando, disse que pela lei n. 298, de 31 de Dezembro de 1.953, foi o sr. Prefeito Municipal autorizado a estudar uma proposta para construção do mercado publico municipal, e nessa mesma lei foi sua excelência autorizado a promover a desapropriação do terreno necessário e onde viesse para a construção.

O sr. Delfim Augusto Faria, em aparte, citou dispositivos do artigo 16 e 32 da Lei Orgânica dos Municipios, expondo que casos como o em foco a Câmara deve pronunciar, e o Prefeito não descurado, e realizado muita coisa sem dar atenção à Câmara, sendo que qualquer cidadão pode ir em juizo para anular atos praticados ilegalmente. = = = = =

O sr. José Caio de Gois Artigas, respondendo ao aparte do sr. Delfim -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 45-

Augusto Faria, disse que jamais o sr. Prefeito Municipal cometeu arbitrariedades no exercício do seu cargo, e que sempre e sempre o sr. Delfim Augusto Faria estava falando em ação popular, e que desafiava sua excelência a intentar em juízo contra qualquer ato do sr. Prefeito Municipal. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, em aparte, lembrou a questão do aumento do subsídio do Prefeito, e que por proposto seu não foi aprovado. = = = = =

O sr. José Caio de Gois Artigas, continuando disse que o sr. Delfim Augusto Faria só sabia falar, porém não sabia agir de acordo com sua exposição, e novamente disse que o desafiava mais uma vez a ir ao judiciário propor uma ação pública contra atos do Prefeito ou da própria Câmara, e concluindo fez sentir a Casa que o projeto encaminhado pelo sr. Chefe do Executivo Municipal estava perfeitamente certo e a Câmara em ocasião própria deveria aprova-lo sem restrições. = = = = =

O sr. José Caio de Gois Artigas reassumiu a Presidência. = = = = =

O sr. Presidente informou a Casa que por um lapso da Secretaria não lhe fora comunicado com antecedência que a licença do vereador Salviano Pereira de Andrade se achava vencida, só agora tomando conhecimento, e, nestas condições, a presença do sr. José Gonçalves ficava sem efeito, e determinava a exclusão da sua assinatura do livro competente, assim como agradecia a sua colaboração à Câmara durante o tempo em que substituiu o vereador licenciado. = = = = =

O sr. Presidente deu por encerrada o Expediente, e convidou o sr. Secretário a proceder a chamada para a Ordem do Dia. = = = = =

O sr. Secretário fez a chamada dos srs. vereadores, verificando-se a presença dos seguintes:- Antonio Cruz, Clovis Dantas Ramalho, Dácio Alves Natél, Delfim Augusto Faria, Domingos Eduardo Bez, Felício Botino, João Nunes Miranda, João Tarora, José Caio de Gois Artigas, Manoel Galdino de Carvalho, Miguel Mônico, Pedro Afonso de Oliveira e Maria José Vieira, num total de treze (13) vereadores. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a discussão o projeto de lei n. 17/53, do sr. Delfim Augusto Faria, dispondo sobre o pessoal da Prefeitura e aplicação das rendas e outras providências. = = = = =

O sr. Dácio Alves Natél solicitou discussão global. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a votação o requerimento do sr. Dácio Alves Natél, tendo a Casa o aprovado por unanimidade. = = = = =

O sr. Presidente declarou em discussão global o projeto de lei n. 17/53. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, com a palavra, disse que quando apresentou o projeto, teve o cuidado de dizer que o seu significado era delimitar normas necessárias a admissão de funcionários e à aplicação das rendas municipais. Não era este o primeiro projeto que apresentava, e, mesmo assim ha pouco o sr. José Caio de Gois Artigas o havia taxado de inerte. Fez sentir à Casa que as funções do vereador é de vigilância e nunca em sessão deixou de levantar sua voz para criticar ou para justificar projetos em discussão, e que todos os seus projetos foram de caráter apolítico, referiu-se ao projeto sobre a criação do cargo de fiscal de rendas, que combateu em Plenário, e queria sentir à Casa que absolutamente não se julga inerte. Focalizou o projeto em discussão, e de início -



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 46-

analizou todos os seus artigos do projeto e comentou o parecer da Comissão de Justiça, disse que efetivamente o pessoal fixo não absorve 50% do orçamento, atualmente, mas no futuro talvez poderá exceder a essa percentagem, e adotando-se o seu projeto a proibição ficará expressa. = = = = =

O sr. Domingos Eduardo Bez, em aparte, disse que o projeto em discussão previa o futuro, e admirou a exposição feita pelo sr. Delfim Augusto Faria. = = = = =

O sr. João Tarora, em aparte, disse que se o projeto for aprovado como está redigido o sr. Prefeito terá que dispensar grande parte dos funcionários e que admirava, porquanto no parecer da Comissão de Justiça, elaborado em 1.953, estava claro que em cada exercício, a receita não poderá ultrapassar a 50% da receita tributária. = = = = =

O sr. Clovis Dantas Ramalho, em aparte, esclareceu o parecer da Comissão de Justiça. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, continuando disse que o sr. João Tarora, não teve o cuidado de examinar o orçamento e chamava a sua atenção para o artigo 2º, § 1º, onde preve que seja mantido o pessoal atual, bem assim os funcionários com estabilidade garantida não poderão ser dispensados em hipótese alguma. = = = = =

O sr. Domingos Eduardo Bez, em aparte, leu o artigo citado pelo vereador Delfim Augusto Faria. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, continuando disse que se conservar o limite de 50%, o Prefeito Municipal não fará nomeações, ao passo que rejeita-lo será transformar os cofres municipais em sacos de "papai noel", e queria deixar claro que não era e não é contra o funcionalismo municipal, mas, não permitia que os assuntos de tão alta importância como nomeações, promoções e outros, fiquem sem uma lei reguladora. Leu o artigo 3º, do projeto, e fez ver a Casa que foi muito mal compreendido pelo relator do projeto. Falou sobre o provimento de cargos por concurso e citou dispositivos constitucionais, comentados por Carlos Maximiliano. = = = = =

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, em aparte, disse que se os cargos interinos ou de nomeações interinas forem proibidas, como fará o Prefeito, quando necessitar preencher um cargo, e não houver tempo para o concurso, e mais que a estabilidade, somente será conferida após 5 anos de nomeação interina. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria disse que os cargos de carreira, ocupados por funcionários interinos, e que não tenham estabilidade, serão postos em concurso. Leu o artigo 186, e mencionou o comentário de Pontes de Miranda, em que o comentarista diz que todos os cargos permanentes ou de carreira devem ser providos por concurso, e fez sentir ainda que comumente se vê funcionários interinos garantidos pela estabilidade. Disse mais que, a lei não define princípios, e não vai dizer quais são os cargos de carreira. Disse que estava cansado de repetir sobre a honestidade do sr. Prefeito Municipal, mas que, esta legislando não só para hoje, como para o futuro, e disse mais que alguns dos srs. vereadores poderiam oferecer emenda para que a lei começasse a vigorar a partir de 1.955. = = = = =

O sr. Presidente advertiu o orador de que só dispunha de 5 minutos para concluir seu discurso. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, solicitou mais 10 minutos. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a votação o requerimento do sr. Delfim Au-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 47-

gusto Faria, tendo a Casa o aprovado por unanimidade. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, continuando disse que pela falta de uma lei reguladora, muitas Prefeituras aplicam verbas não orçadas, e no futuro a Prefeitura de Garça poderá fazer o mesmo. Citou a questão do sr. Paulo Lauro, ex-Prefeito de Capital, como exemplo. Fez sentir a Casa que se o seu projeto fôr rejeitado não sentirá, mas gostaria que cada vereador que votasse contra êle, dissesse dos motivos, e, estava certo porém, que nestes dias de recuperação moral, bem poucos seriam contra. = = = = =

O sr. João Tarora, com a palavra disse que apenas pretendia apresentar um substitutivo ao projeto, e leu-o para conhecimento da Câmara. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, em aparte, disse que aceitava o substitutivo oferecido pelo sr. João Tarora, embora não estivesse convencido da exatidão do mesmo.

O sr. João Tarora, continuando, falou sobre o pessoal variável, e esclareceu que êsse pessoal o Prefeito admite na medida das necessidades, e não cabe à Câmara falar a respeito, a não ser através das dotações orçamentarias. Expos a questão da receita municipal e sua subdivisão, sendo que a receita tributaria, como expõe o sr. Delfim Augusto Faria, consiste em apenas uma parte da receita municipal, fez sentir ainda que teve o cuidado de examinar cuidadosamente o projeto em discussão, assim como elaborou o substitutivo com o máximo cuidado. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, solicitou, em aparte, ao sr. João Tarora que lesse os artigos do seu substitutivo. = = = = =

O sr. João Tarora, leu o seu substitutivo, e fez sentir ao sr. Delfim Augusto Faria, que alguns tem a mesma redação dos que consta do projeto. = = = = =

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, em aparte, disse que se saísse um funcionário, como faria o Prefeito, sem o elemento, até o preenchimento do cargo por concurso.

O sr. João Tarora, respondendo ao aparte, disse que seu substitutivo não proíbe nomeações interinas, e, ventilando a questão dos duodecimos, não acha oportuno esse sistema de distribuição de despesa, motivo pelo qual não fez constar do substitutivo.

O sr. Domingos Eduardo Bez, em aparte, disse que com tal exposição se estava chovendo no molhado, uma vez que seria o substitutivo aprovado por unanimidade. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, pela ordem disse que retirava seu projeto em benefício do substitutivo. = = = = =

O sr. Presidente consultou o sr. Delfim Augusto Faria se havia retirado o seu projeto. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, respondendo à Presidência, disse que não requereu a retirada do seu projeto, apenas, disse que concordava com o substitutivo, mas não pediu a retirada. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a discussão o substitutivo oferecido pelo sr. João Tarora, juntamente com o projeto do sr. Delfim Augusto Faria. = = = = =

O sr. João Tarora, novamente com a palavra, ofereceu uma emenda ao artigo 1º, elevando a percentagem para 20% e justificou-a, tendo como principio a necessidade da criação de cargos para o serviço de água etc. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a discussão a emenda oferecida pelo sr. João Tarora. = = = = =

O sr. Clovis Dantas Ramalho, com a palavra, combateu a emenda, dizem-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



[Assinatura] = fls. 48 =

do que com uma arrecadação de R\$ 15.500.000,00 não ha necessidade de mais de 16%, e por este motivo é contra a emenda do sr. João Tarora. = = = = =

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, em aparte, disse que quanto maior é a receita, maior será o número de funcionários que a municipalidade precisa para arrca cada-la, e que não tem fundamento o sr. Clovis Dantas Ramalho, em ser contrário a emenda.

O sr. Clovis Dantas Ramalho, continuando, fez sentir a Casa que era contrário ao projeto do sr. Delfim Augusto Faria, porém, agora votaria pela aprovação di substitutivo do sr. João Tarora. = = = = =

O sr. Manoel Galdino de Carvalho, assumiu a Presidência. = = = = =

O sr. Jose'Caio de Gois Artigas, com a palavra, disse que queria esclarecer um pequeno ponto, qual seja, se houver aumento do orçamento municipal, para mais de R\$ 15.500.000,00, a Prefeitura necessitará de maior número de servidores, e, ainda neste ano ter-se-á que instalar a diretoria de água, e quem conhece a necessidade do pessoal para o funcionamento dessa diretoria, não votará contra a emenda em discussão. = = = = =

O sr. José Caio de Gois Artigas, reassumiu a Presidência. = = = = =

O sr. Pedro Afonso De Oliveira, com a palavra, justificou seu voto favorável a emenda do sr. João Tarora e ao seu substitutivo. = = = = =

O sr. Clovis Dantas Ramalho, em aparte, disse que o sr. Pedro Afonso de Oliveira elaborava em erro, com referência a emenda. = = = = =

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, respondendo ao aparte, reafirmou que no tempo em funcionava o Departamento das Municipalidades havia uma recomendação fixando até 21% a despesa para o pessoal fixo, mas, não precisou se era da constituição Federal. = = = = =

O sr. Clovis Dantas Ramalho, em aparte, disse que não consta nas constituições Estadual ou Federal, nem da Lei Orgânica dos Municípios. = = = = =

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, disse que mesmo assim a Câmara tem competência para aprovar a emenda. = = = = =

O sr. Dácio Alves Natél com a palavra, justificou seu voto contrário ao projeto e ao substitutivo. = = = = =

O sr. Manoel Galdino de Carvalho, assumiu a Presidência. = = = = =

O sr. José Caio de Gois Artigas, com a palavra, disse que como Presidente não poderia votar, mas como vereador oferecia uma emenda ao substitutivo, supressiva do §2º do artigo 2º, e justificando disse que desde que ao Prefeito compete a nomeação de funcionários, a Câmara não pode intervir no assunto, apenas a ela compete a criação ou não de cargos. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a discussão a emenda oferecida pelo sr. José Caio de Gois Artigas, ao substitutivo do sr. João Tarora. = = = = =

O sr. José Caio de Gois Artigas reassumiu a Presidência. = = = = =

O sr. Delfim Augusto Faria, com a palavra, disse que a emenda oferecida pelo vereador José Caio de Gois Artigas, não poderia ser verbal e não tinha precedentes e justificou seu voto contrário. = = = = =

O sr. Presidente deu por encerrada a discussão. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a votação, primeiramente a emenda supressiva ao substitutivo, oferecida pelo sr. José Caio de Gois Artigas, tendo a Casa a Regei-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls. 49-

tado por maioria.=====

O sr. Presidente declarou rejeitada a emenda.=====

O sr. Presidente submeteu a votação a emenda oferecida pelo sr. João Tarora ao seu substitutivo, tendo a Casa o aprovado por maioria.=====

O sr. Presidente declarou aprovada a emenda do sr. João Tarora.=====

O sr. Presidente submeteu a votação artigo por artigo, com a emenda aprovada, o substitutivo do sr. João Tarora, tendo a Casa o aprovado por maioria.=====

O sr. Presidente declarou aprovado o substitutivo do sr. João Tarora, com a emenda, e mandou encaminha-lo a Comissão competente, bem como prejudicado o projeto de lei n. 17/53, do sr. Delfim Augusto Faria.=====

O sr. Presidente declarou que nada mais constava da pauta.=====

O sr. Presidente deu a palavra para Explicação Pessoal.=====

O sr. Presidente anunciou para a Ordem do Dia da sessão extraordinária imediata, a primeira discussão dos projetos de leis ns. 2/54, 3/54, e 4/54, e, deu por encerrada a Sessão.=====

Nada mais havendo eu João Tarora Secretário, lavrei esta ata, fiz datilografa-la e a subscrevo.

Moisés de Lurdes
PRESIDENTE

João Tarora
SECRETÁRIO